



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO IPEM-SP n.º 202234925 – 2022 – Proc.1426

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023-E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2023

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.924.981/0001-58, sediada na Rua Santa Cruz, n.º 1922, Vila Gumercindo, São Paulo - SP, CEP 04122-002, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo seu Superintendente o Sr. Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior, portador da cédula de identidade RG n.º.19.469.403-0, inscrito no CPF sob n.º. 120.688.798/24, conforme determina o seu Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual no. 55.964/2010, alterado pelo Decreto Estadual n.º 64.110/2019, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n.º 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual n.º 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de serviços não contínuos de Agenciamento Sistematizado de Viagens Corporativas de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reservas, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso e demais solicitações pertinentes, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

LEONARD
O PESSOA
REIS:22253
282855

Assinado de forma digital por
LEONARDO
PESSOA
REIS:22253282855
Dados: 2023.02.27
12:10:17 -03'00'

Assinado de forma digital por
KOA TURISMO E INTERCAMBIO
LTDA:34140729000185
Dados: 2023.02.27 08:13:22
-03'00'



1.2. Estimativa da contratação

2.2.1. A contratação está estimada em:

ITEM	ÓRGÃO	QUANTIDADE (PASSAGENS)	
		NACIONAL	INTERNACIONAL
1	Instituto de Pesos e Medidas – IPEM-SP	216	10
TOTAL		216	10
ESTIMATIVA TOTAL DE PASSAGENS AÉREAS		226	

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de execução dos serviços contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM-SP, inscrito no CNPJ: 61.924.981/0001-58, localizado na Rua Santa Cruz, 1922, Vila Gumercindo, São Paulo - SP, CEP 04122-002.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.140.729/0001-85**, estabelecida na Rua Monsenhor Gonzales, nº. 350, sala 7, Edifício Unique – Centro - Manhuaçu, MG CEP:36.900-028, Telefone 33-3331.2519/33-98449.9010 e e-mail corporativo@koaviagens.com.br, tendo como representante legal a Sra. Níveve Andrade de Paula, portadora da cédula de identidade RG. 8.410.965 PC/MG e CPF: 062.323.546-30.



3.2. Nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, fica, também registrado o seguinte fornecedor, obedecida a ordem de classificação original no certame:

3.2.1. **FLT ASSESSORIA EM TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.505.790/0001-34, estabelecida na Rua Espírito Santo, 315 – sala 305/304 – Santo Antonio, São Caetano do Sul – SP – CEP: 09.530-700, Telefone 11-4232.9921, 11-4232.9351 e e-mail licitacao@ggtur.com.br, tendo como representante legal o Sr. Leonardo Pessoa Reis, portador da cédula de identidade RG.30.506.501-SSP e CPF: 222.532.828-55.

4. PREÇOS

4.1. O preço unitário que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é o seguinte:

Item	Descrição do Serviços	Quantidade Total Estimada	Preço Unitário (FEE) (R\$)
01	Taxa de Transação (Fee) para bilhete de transporte nacional e internacional.	226	R\$0,01

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

LEONARDO PESSOA
REIS:22253282855
282855

Assinado de forma digital por LEONARDO PESSOA REIS:22253282855 Dados: 2023.02.27 12:11:41 -03'00'

Leonardo Pessoa Reis

Assinado de forma digital por KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA:34140729000185 Dados: 2023.02.27 08:16:21 -03'00'



5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do FORNECEDOR.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a



indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.


7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada por meio da celebração de termo de contrato, cuja minuta integrou o **Anexo V** do Edital que regeu o procedimento licitatório, no qual estão previstas as disposições relativas aos prazos, às condições de execução dos serviços, à forma de realização das medições ou do recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

7.3. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP


MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR
RG: 19.469.403-0
CPF: 120.688.798-24

PELA DETENTORA: KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA

NÍNEVE ANDRADE DE PAULA
RG: 8.410.965 PC/MG
CPF: 062.323.546-30

Níneve Andrade de Paula

Assinado de forma digital
por KOA TURISMO E
INTERCAMBIO
LTDA:34140729000185
Dados: 2023.02.24
15:12:11 -03'00'

PELOS DEMAIS FORNECEDORES: FLT ASSESSORIA EM TURISMO LTDA-ME
1º CLASSIFICADO

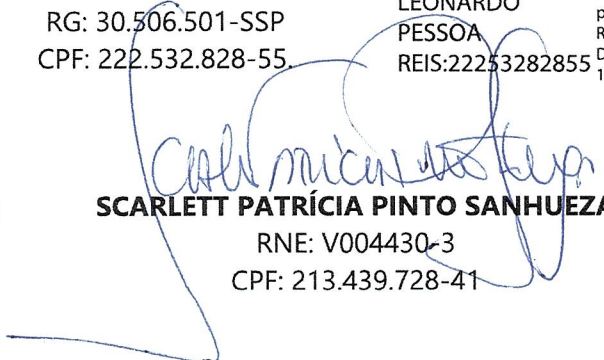
LEONARDO PESSOA REIS
RG: 30.506.501-SSP
CPF: 222.532.828-55

LEONARDO
PESSOA
REIS:22253282855

Assinado de forma digital
por LEONARDO PESSOA
REIS:22253282855
Dados: 2023.02.27
12:12:16 -03'00'

TESTEMUNHAS:


SIMONE BATISTA FONTAINHA
RG: 15.215.786-4/SSP
CPF: 116.416.378-70


SCARLETT PATRÍCIA PINTO SANHUEZA
RNE: V004430-3
CPF: 213.439.728-41

